# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/6/15
Protocolo

**PARECER Nº 90 / 2015.**
**(Comissão de Justiça e Redação)**

**Proposição:** Projeto de Lei Nº 30 de 2015.
**Autoria:** Nei Haveroth.
**Relator:** Vereador Aldonir Cabral.
**Parecer: FAVORÁVEL.**

## I – RELATÓRIO

Ementa: Dispõe sobre a proibição de queimadas na forma que especifica no Município de Cascavel, e dá outras providências.

## II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Em análise ao presente Projeto de Lei, não encontrei óbice constitucional ou legal que impeça a proposição.

Sendo assim, opina-se pelo parecer FAVORÁVEL, à presente.

## III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei do Conselho e Jaime Vasatta.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 16 de junho de 2015.

**Vanderlei do Conselho / PSC**
Presidente

**Aldonir Cabral / PDT**
Secretário

**Jaime Vasatta / PTN**
Membro